



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 1750, 13 de março de 2017.

*Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de**

**Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 3889/2016;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a senhora Silvana da Conceição da Silva Souza Rosa MEI, portadora do CNPJ de numero 15.026.888/0001-09, CPF nº 134.435.297-98 e RG nº 11.943.305-0, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 3889/2016.

**Artigo 2º** - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: MIS/CAMIONETA/NÃO APLIC, ALCO/GASOL, VW/KOMBI, ANO 2008, MODELO 2009, COR BRANCA, PLACA JVX 5763, CHASSI 9BWNF07X99P002069.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de março de 2017.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*